



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO

Nº 130/2019

DATA 08/01/2020

CONTRATADA

CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA

OBJETO

Fica retificado o item 12.1 da Cláusula XII – GARANTIA CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**Nº 130/2019**

TERMO DE ADITIVO Nº 01 PARA RERRATIFI-CAÇÃO DA MODALIDADE DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO) DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS QUÍMICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E A EMPRESA CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente em Exercício **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e pelo Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA**, situada na Rua do Bosque nº 585, Casa 01 – Bairro Bonsucesso, em Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ 09. 579.455/0001-88, representada neste ato por sua Representante Legal a Sr^a. **Keli Sgarbossa da Silva Antunes**, inscrita no CNPF sob o nº 049.023.529 -82, têm como ajustado o presente Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato acima epígrafado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica retificado o **item 12.1** da **CLÁUSULA XII – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epígrafado, face a erro formal. Portanto, o respectivo item da CLÁUSULA em comento, passará a ter a redação abaixo descrita:

“CLÁUSULA XII – GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em **Dinheiro.**”

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do *artigo 146*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram o presente Termo Aditivo:

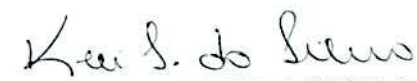
- Solicitação da CONTRATADA datada de 06.01.2020
- DESPACHO JURÍDICO MOTIVADO Nº 001/2019, de 08.01.2020;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas, direitos e obrigações não retificados por este instrumento.

4.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 08 de janeiro de 2020.


"KELI SGARBOSSA DA SILVA ANTUNES"
CARBOSOLUTION LTDA – CONTRATADA


"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – DESO


"TÂNIA ALVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO


"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

TÍTULO: Extrato 003.2020**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**LOGIN:** anacristina.silva**CLIENTE:** DESO**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 13/01/2020**SITUAÇÃO:** PUBLICADA**JORNAL:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**EDIÇÃO N°:** 28352**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DATA DO ENVIO:** 10/01/2020**HORA:** 11:23:03**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** doc**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):** 29.97 cm²**VALOR:** R\$ 130,37**IMPRESSÃO****DATA:** 13/01/2020**HORA:** 07:44:09**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

X 1º Aditivo Contrato 130/2019 //Contratante: DESO //Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA //Objeto: Fica retificado o item 12.1 da Cláusula XII - Garantia Contratual.

Contrato 004/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Contratante: DESO //Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

//Objeto: Execução de ligações prediais, com fornecimento de materiais, no Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aracaju/SE. //R\$ 2.986.359,35 //24 meses //Receita Própria.